



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 22.679.153/0001-40

Avenida Montes Claros, 243– Centro - CEP: 39300-000 – Fone: (38) 3631-1617

DECRETO Nº. 042 DE 10 DE MAIO DE 2024.

Autoriza intervenção em bem Público Municipal para fins de obras e reformas, por entidade de direito privado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 136, II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO

as disposições da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, que regulamenta o apoio financeiro da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para fomento e incentivo às atividades da Cultura;

as imposições da Lei Orgânica Municipal, naquilo que regulamenta sobre a conservação e destinação dos bens que constituem o patrimônio público de São Francisco;

as disposições da Lei Complementar Municipal nº 09, de 20 de dezembro de 2004, que regulamenta o Código de Projetos e Execução de Obras e Edificações neste Município de São Francisco;

as regulamentações do Edital nº 003/2023 referente a implantação da Lei Paulo Gustavo, sob a gestão e coordenação da Secretaria de Estado e Cultura do Estado de Minas Gerais, no segmento de Salas de Cinema, Cinema de Rua e Itinerantes, e finalmente,

o Plano de Trabalho elaborado pelo Cine Canoas, cujo objeto é a execução de obras e atividades de recuperação das dependências daquele espaço público, contemplado pela Categoria 1 do Edital LPG nº 003/2023;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 22.679.153/0001-40

Avenida Montes Claros, 243– Centro - CEP: 39300-000 – Fone: (38) 3631-1617

DECRETA:

Art. 1º. Fica o CINE CANOAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 38.708.052/0001-90, autorizado a efetuar intervenções nas dependências do espaço público do Prédio Cine Canoas, localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, s/Nº, Praça do Centenário, Centro, São Francisco – MG.

Parágrafo único. A presente autorização se perfaz a título precário, para execução imediata das obras e atividades previstas no Plano de Trabalho do Projeto Reparos Emergenciais na Sala de Cinema Cine Canoas, selecionado na Categoria 1 do Edital LPG 03/2023 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais – LPG.

Art. 2º. A composição da equipe de trabalho para execução das intervenções será constituída em conformidade com o Plano de Trabalho do projeto contemplado, especificado no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º. O Monitoramento, acompanhamento, controle, suporte operacional e a fiscalização das intervenções descritas no art. 1º serão realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios;

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios poderá editar normas e procedimentos complementares para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º. A autorização administrativa de que trata o art. 1º terá a validade de 18 (dezoito) meses, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 6º. A empresa Autorizada fica obrigada a cumprir fielmente a legislação municipal, naquilo que atine à utilização do espaço público, bem como, arcando com todo e qualquer dano que causar aos bens públicos, particulares e terceiros.

Art. 7º. Esta autorização é concedida mediante a observância das leis municipais, estaduais e federais, bem como das normas e regulamentos específicos do município, aplicando-se supletivamente o disposto na Lei Federal 9.636/98.

Art. 8º. A autorização concedida pela administração poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito, nos termos e de acordo com os princípios da Administração Pública e da legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 22.679.153/0001-40

Avenida Montes Claros, 243– Centro - CEP: 39300-000 – Fone: (38) 3631-1617

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Miguel Paulo Souza Filho

Prefeito

Registre. Publique. Cumpra-se.

São Francisco/MG, em 10 de Maio de 2024.